

ANEXO III - MODELO DE EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL 10/2024 - P62 para seleção de estudantes de licenciatura em Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: COLUNI/UFF
 - Departamento: **Área de Humanas** (Geografia, História e Sociologia)
 - Título e Código do Projeto: P62 - Questões étnico raciais na Educação Básica: articulações entre a Lei 11.645 e o ensino de Sociologia
 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto.: Thiago Oliveira Lima Matioli
 - Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas (x) Ampla Concorrência ()
- Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

4.5. Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.1. Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

4.5.2. Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

4.5.3. Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período:** 17 a 24 março

OBS: No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar uma carta de intenções para o email: thiagomatiolli@id.uff.br

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição e formulário de inscrição.

Inscrições via email: thiagomatiolli@id.uff.br (Nome completo, Período Cursado e Carta de Intenções anexada e em PDF)

- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto** - Ser licenciando(a) em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Comprovante do Cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo (bonús para aluna mãe).

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo letivo (manter este item caso o processo seletivo seja exclusivo)

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário: Dia 01 de abril, às 15h.

Local de realização: Auditório do COLUNI UFF.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O presente projeto busca construir estratégias e materiais que se alinhem à Lei 11.645 de 2008, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena na Educação Básica. Em particular, vamos privilegiar as contribuições da sociologia enquanto disciplina escolar para contemplar o que foi colocado pela legislação. Deste modo, em parceria com as/os bolsistas a serem selecionadas/os, iremos refletir sobre o currículo de sociologia, as questões étnico raciais pungentes no contexto brasileiro e como isso pode ser articulado, e abordado, na formação de alunas e alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esperamos, ao final dos trabalhos, sistematizar o conhecimento produzido em orientações, metodologias e conteúdos que possam ser replicados em outros espaços escolares. Este é o terceiro ano de realização do projeto. No ano de 2023, tivemos como resultado a organização de um trimestre letivo voltado para a 2a Série do Ensino Médio composto apenas com conteúdos que contemplem a Lei 11.645/08. Isso tomou forma em um programa de aulas, materiais textuais de apoio e avaliações. Em 2024, o objetivo foi ampliar o repertório de recursos didáticos e temas a serem abordados, de modo que a vida e obra da escritora Maria Firmina dos Reis - pioneira na escrita feminina, negra e abolicionista no país - foi o objeto do projeto. Na turma 801, o trabalho se deu na disciplina Projetos Curriculares Especiais, em parceria com a professora de Língua Portuguesa ao longo de um trimestre didático; nas turmas da 2a série, o conteúdo foi abordado no trimestre letivo voltado para a questão étnico racial; em ambos os casos, foi produzido um programa de aula com conceitos, metodologias e atividades avaliativas próprias. Para este ano, o foco estará no amor como um fenômeno que pode ser conceituado e historicizado, tal como nos ensina Bell Hooks (2021; 2024). No 8o ano do Ensino Fundamental, o tema será abordado de modo integrado ao conteúdo sobre adolescência, pertinente ao 3o trimestre letivo do ano, buscando ouvir as/os alunas/os sobre o que entendem sobre o amor, cotejando suas perspectivas com a obra de Hooks. Na 2a série, vamos pensar o amor numa perspectiva interseccional, percebendo como as variáveis de gênero e raça (principalmente), impactam na forma como esse sentimento - ou ação, diria Bell Hooks - é vivido.

Critérios de seleção:

1a. etapa: Análise da carta de intenções

2a. etapa: Entrevista (para essa etapa, serão convocados 3 vezes o número de vagas)

Bibliografia indicada.

HOOKS, Bell. Tudo sobre o amor: novas perspectivas. São Paulo, Elefante, 2021.

HOOKS, Bell. Salvação: pessoas negras e o amor. São Paulo, Elefante, 2024.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação).

- Melhor nota na Carta de Intenções
- Melhor nota na Entrevista
- Idade (pessoa mais velha)

Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão enviados por email e serão divulgados no mural de notícias do COLUNI UFF

Instâncias de recurso. (à DAFF cabe à segunda instância de recursos dpd.prograd@id.uff.br)

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

CAMPUS , 12 de março de 2025

ASSINATURA (ORIENTADOR)